

**DECRETO Nº. 060/2018**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".**

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0441/2018 de 16 de outubro de 2018.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Jud., Indeniz. e Restituições</b>		
3390.93.00.00.00	181	Indenização e Restituições	124	R\$ 3.200,00
3390.93.00.00.00	181	Indenização e Restituições	743	R\$ 3.800,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.361.0010.2033</b>		<b>Manut. da Divisão de Transporte Escolar</b>		
3390.30.00.00.00	357	Material de Consumo	119	R\$ 11.000,00
3390.39.00.00.00	360	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	119	R\$ 1.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manut. Estratégia Saúde da Família-PSF</b>		
3190.13.00.00.00	422	Obrigações Patronais	494	R\$ 4.000,00
3390.30.00.00.00	424	Material de Consumo	494	R\$ 10.650,00
3390.32.00.00.00	426	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	494	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	429	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	494	R\$ 25.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2041</b>		<b>Manut. Agente Comunitários de Saúde</b>		
3190.11.00.00.00	417	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R\$ 37.000,00
3190.13.00.00.00	418	Obrigações Patronais	494	R\$ 12.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		

<b>07.002.10.301.0012.2042</b>		<b>Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>		
3190.11.00.00.00	414	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R\$ 22.600,00
3190.13.00.00.00	415	Obrigações Patronais	494	R\$ 6.500,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.304.0012.2043</b>		<b>Manut. da Vigilância Sanitária</b>		
3190.11.00.00.00	406	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	407	Obrigações Patronais	494	R\$ 2.100,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.305.0012.2044</b>		<b>Manut. Vig. Epidemiológica e Ambiental</b>		
3190.11.00.00.00	394	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R\$ 15.000,00
3190.13.00.00.00	395	Obrigações Patronais	494	R\$ 3.150,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.001</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.001.15.452.0007.2051</b>		<b>Manut. Sec. M. Obras, Viaç. Serv Urbanos</b>		
3190.11.00.00.00	508	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 20.500,00
3190.13.00.00.00	509	Obrigações Patronais	000	R\$ 4.500,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.002</b>		<b>Divisão de Obras</b>		
<b>09.002.15.451.0007.2052</b>		<b>Manutenção da Divisão de Obras</b>		
3390.30.00.00.00	526	Material de Consumo	504	R\$ 25.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.003</b>		<b>Divisão de Limpeza Pública e Serv. Urb.</b>		
<b>09.003.15.452.0007.2053</b>		<b>Manut. da Div. de Limpeza Púb e Serv. Ur</b>		
3390.30.00.00.00	549	Material de Consumo	504	R\$ 10.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.004</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>		
<b>09.004.26.782.0006.2055</b>		<b>Manut. da Div. de Transporte Rodoviário</b>		
3390.30.00.00.00	561	Material de Consumo	504	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 247.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
<b>Receita de Aplicação - Convênio FNDE - Escola Proinfância-13.21.00.11.03.10</b>	R\$ 3.200,00
<b>Receita de Aplicação - Convênio nº 578/2018-SEDU Veículo-13.21.00.11.05.09</b>	R\$ 3.800,00
<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - 16.10.01.11.00.00</b>	R\$ 20.000,00
<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - 17.18.02.61.00.00</b>	R\$ 45.000,00
<b>Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável - 17.18.03.11.01.07</b>	R\$ 158.000,00
<b>Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - SEED - 17.28.99.11.01.00</b>	R\$ 12.000,00



Restituições por Faltas - Penalidades - Suspensão - 19.22.99.11.99.01	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 247.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal